

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO N.º 50/2020

Unidade: Reitoria

Publicado em 10 de julho de 2020

Atos do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Antonio Paulo Vogel de Medeiros

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto n.º. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução n.º. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

Resolução n.º 513/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 10 de julho de 2020.....5.

Resolução n.º 514/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 10 de julho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 513/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 10 de julho de 2020.

APROVA AD REFERENDUM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC D E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA - CAO PMRR 2020.

A Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a justificativa constante no processo n.º 23229.000394.2020-89,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, *Ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Roraima - CAO PMRR 2020, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 10 de julho de 2020.

FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Presidente do Consup em exercício
PORTARIA 648/2020 - GAB/REITORIA/IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiana Leticia Sbaraini, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ, em 10/07/2020 15:33:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33052
Código de Autenticação: 3e6490edf8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**Curso de Formação Inicial e Continuada de
Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Roraima – CAO PMRR 2020**

Campus Boa Vista
2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/SISTEMATIZAÇÃO

Fabia Micheline Duarte Alves - Coordenadora de Convênios e Articulações Comunitárias - CBV

Josué Pereira de **Andrade** Sousa - CAP PM - Comandante do Corpo de Estudantes - CEP/DEP

Marilda Vinhote Bentes - Diretora de Extensão, programas Especiais e Ações Inclusivas - CBV

Nelson Luiz **Camilo** de Oliveira - Major QOC PM - Coordenador de Ensino Policial - CEP/DEP

Tomás Armando Del Pozo Hernandez - Diretor da Educação a Distância - CBV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

I. Dados da Instituição

CNPJ	10.839.508/0001-31
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/RR/69.303-220
Telefone	(95) 3624-1224
Diretora de Extensão no Campus	Marilda Vinhote Bentes
Coordenadora do Projeto	Fabia Micheline Duarte Alves
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

II. Dados do Campus

CNPJ	10.839.508/0002-12
Razão Social	Campus Boa Vista
Endereço	Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã
Cidade/UF/CEP	Boa Vista/RR/69.303-340
Telefone	(95) 3621-8021
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br / boavista.ifrr.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. JUSTIFICATIVA	06
3. OBJETIVOS	07
3.1 OBJETIVO GERAL	07
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	07
4. PÚBLICO ALVO.....	08
5. REQUISITOS E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO.....	
6. METODOLOGIA.....	08
7. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO.....	10
8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
8.1 MATRIZ CURRICULAR	10
8.2 EMENTÁRIO.....	15
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	28
10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	31
11. PESSOAL DOCENTE, GERENCIADOR DO AMBIENTE VIRTUAL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31
12. CETIFICAÇÃO	33
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
14. APRECIÇÃO / APROVAÇÃO INTERNA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.....	34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Roraima – CAO PMRR 2020, na modalidade à distância, com carga horária total de 220 horas.

2. JUSTIFICATIVA

Evento promovido pela PMRR, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista, com o fito de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-CAOPMRR, dos Quadros de Oficiais Combatentes-QOC, Complementar de Oficiais-QCO, Oficiais de Saúde-QOS e Oficiais Músicos-QOM da Polícia Militar de Roraima, na modalidade de ensino a distância-EaD, justifica-se pela necessidade de aprendizado contínuo e preparação para ascensão funcional militar, bem como visando contornar as restrições de custo, tempo, distância e disponibilidade, características do método tradicional de acesso ao conhecimento. Há ainda, o atual contexto relacionado à Pandemia por CONVID 19, os custos elevados, diretos e indiretos e as dificuldades relacionadas ao afastamento dos locais de trabalho, por parte dos 60 (sessenta) Capitães, para participação em cursos presenciais. Fatos que trazem barreiras para realização dos cursos de aperfeiçoamento para os oficiais.

No sentido oposto, a implementação de uma cultura de uso de novas tecnologias aplicadas à educação e adoção do ensino a distância, proporcionam a disseminação do conhecimento para contingentes cada vez maiores, com redução de custos à medida em que cresce o número de participantes no aprendizado, sem, contudo, diminuir o elevado padrão de qualidade da formação e sem excluir o agente de seu emprego direto na atividade fim da PMRR.

Para o Curso de aperfeiçoamento de Oficiais serão ofertados 14 (quatorze) componentes curriculares, totalizando uma carga horária de 280 (duzentos e oitenta) horas. **Porém, pelo fato de haver componentes curriculares aplicados somente para determinado Quadro, a carga horária para todos os Quadros de Oficiais (QOC, QCO, QOS, QOM) será de 220 (duzentos e vinte) horas conforme a Grade/Matriz curricular do Plano Pedagógico do CAO PMRR 2020.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Aperfeiçoar os conhecimentos teóricos e práticos dos Oficiais dos Quadros: Combatentes (QOC), Complementar (QCO), Saúde (QOS) e Músicos (QOM), para o comando de Unidade Militar e a Gestão do nível tático na Corporação, desenvolvendo as competências necessárias ao exercício das funções e encargos inerentes aos postos de Major e Tenente Coronel PM contemplados nos respectivos Quadros de Oficiais da PMRR, em conformidade com a legislação em vigor.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) produzir conhecimentos que permitam a intervenção e solução em problemas da Corporação;
- b) avaliar os protocolos, projetos, processos e procedimentos técnicos da Corporação e estudar aspectos legais e normativos que envolvem a atividade de Segurança Pública e Defesa Social, para propor melhorias;
- c) exercer o Poder de Polícia Judiciária Militar na apuração das infrações penais militares que envolvam os membros da PMRR.
- d) atualizar os conhecimentos referentes aos procedimentos administrativos disciplinares, pareceres administrativos e/ou judiciais;
- e) aprofundar os conhecimentos sobre o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social;
- f) aos Oficiais do Quadro Complementar, capacitação para promover a gestão orçamentária e financeira, logística, dados estatísticos, certames licitatórios, elaboração de convênios e contratos;
- g) aos Oficiais da área da saúde, aperfeiçoar a gestão de saúde com foco no desenvolvimento da saúde físico e mental da tropa;
- h) além dos conhecimentos de gestão, aos Oficiais Músicos, especificamente, aprimorar e aperfeiçoar conhecimentos na área musical, regencial e cerimonial;
- i) aos Oficiais do Quadro Combatentes, aperfeiçoar para o comando, coordenação, funções de assessoramento no nível tático de Unidades da PMRR, planejar, coordenar, dirigir e executar o policiamento ostensivo realizando a fiscalização sobre o ambiente social, de forma a prevenir ou neutralizar os fatores de risco que possam comprometer a ordem pública;
- j) coordenar e executar ações preventivas, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas onde se presuma ser possível a perturbação da ordem pública;
- l) coordenar e executar o policiamento ostensivo e preventivo ambiental, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação ambiental.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

4. PÚBLICO ALVO

Serão capacitados 60 (sessenta) Capitães da Polícia Militar de Roraima no referido curso, sendo: 33 (trinta e três) CAP QOC PM, 21 (vinte e um) CAP QCO PM, 02 (dois) CAP QOS PM e 04 (quatro) CAP QOM PM, indicados pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, via Ofício, encaminhado ao IFRR. Cabe salientar que o Comando Geral da Polícia Militar de Roraima poderá ofertar, dentre as 60 (sessenta) vagas, para outros integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social das Coirmãs.

5. REQUISITO E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O curso sequencial para promoção funcional, terão suas vagas ocupadas por indicação do Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, através de ofício ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

Para o Oficial Policial Militar ingressar no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais é necessário: ser Capitão PM, da ativa, do respectivo Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Roraima; estar no efetivo exercício das funções; não estar com a liberdade cerceada por prisão provisória ou sentença transitada em julgado.

O Comando Geral da Polícia Militar de Roraima poderá ofertar vagas para outros integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social das Coirmãs. Neste caso, a seleção e a apresentação do candidato deverão ser feitas pela Direção da instituição a que pertence, desde que atendidos os mesmos requisitos aplicados aos candidatos policiais militares de Roraima.

6. METODOLOGIA

A metodologia de ensino utilizada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na modalidade a distância, será desenvolvida através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da plataforma MOODLE, onde serão planejados e disponibilizados materiais e atividades para o estudo como: hipertextos, vídeos, videoconferências, fóruns de debates, seminários, chats online, entre outros recursos que estarão ao alcance dos estudantes e terão a possibilidade de planejar seu tempo de estudo, de modo a acessar e realizar as atividades em qualquer hora e lugar. Ademais, no AVA, pode-se a todo momento, com conexão a internet, tirar dúvidas, dialogar com professor formador, professor mediador e colegas, assim como conhecer necessidades e problemas numa abrangência global, vencendo as barreiras geográficas de espaço e as de tempo. Desse modo, o AVA é disseminador dos conhecimentos tecnológicos, mas, também, de aspectos culturais próprios dos tempos modernos, definindo-se assim, como veículo permanente de apoio às ações de ensino.

No CAOPMRR, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD), fica responsável por garantir a execução dos componentes curriculares na plataforma virtual MOODLE, na versão 2.6.3+, utilizada no Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

desde 2011 na execução de diversos cursos de extensão, técnicos, de graduação e pós-graduação em EaD. A plataforma constitui uma ferramenta de ensino gratuita, usada no mundo todo com objetivo de propiciar ao estudante EaD alternativas de formas de saber ampliando potencialmente seu conhecimento através dos diversos recursos tecnológicos disponíveis na atualidade, com base numa metodologia centrada na ideia de educação interativa, significativa e flexível.

Assim, via ensino a distância, o estudante aprende com mais autonomia, planeja seu tempo dedicado às aulas, montando seu horário, local e ritmo de estudo, devendo obrigatoriamente interagir com o professor formador e mediador, através da sala virtual. É valorizada a relação entre o estudante e a tecnologia, sendo esta uma ferramenta utilizada na construção do conhecimento. Os estudos à distância são apoiados em atividades on-line disciplinares, objetivas e discursivas, somadas aos trabalhos concluídos, compostas por reflexões sobre pontos apresentados nos materiais didáticos, orientações para o desenvolvimento de pesquisas, leituras complementares e trabalhos em grupos.

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais é composto por uma carga horária total de 220 horas, divididas em dois momentos: 160h a distância, por meio do AVA/Moodle e 60h presenciais, sendo estas últimas horas executadas na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago-APICS. com os componentes curriculares de Gestão Hospitalar (40h), específico para o QOS, e o componente curricular de Análise de Partitura e Prática de Regência (20h), específico para o QOM, a ser ministrada na Banda de Música da PMRR.

As 160h da carga horária dos componentes curriculares, 100% a distância, serão distribuídas nas atividades previamente planejadas pelo professor e disponibilizadas no AVA/Moodle, obedecendo os prazos de entrega previsto em cronogramas

O curso contará com 14 (quatorze) componentes curriculares, organizados conforme a Matriz Curricular contida no item 8 deste Projeto Pedagógico de Curso, sendo 12 (doze) deles, ministrados exclusivamente na modalidade EAD, organizados em salas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma Moodle, são eles: 1) Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, 2) Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, 3) Políticas Públicas, Estado e Polícia, 4) Gestão do Espaço Público e Segurança, 5) Orçamento e Finanças Públicas, 6) Metodologia da Pesquisa Aplicada, 7) Trabalho de Conclusão de Curso, 8) Inteligência policial, 9) Policiamento em Grandes Eventos, 10) Direito Administrativo Militar e Legislação Específica, 11) Planejamento Operacional e 12) Gestão da logística. Apenas 02 (dois) componentes serão ministrados na modalidade presencial, são eles: Gestão Hospitalar e Análise de Partitura e Prática de Regência, sob a responsabilidade exclusiva da Polícia Militar de Roraima.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

7. PERFIL PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

O perfil profissiográfico esperado é um profissional capaz de dominar conceitos voltados ao comando, planejamento, organização, direção, controle organizacional, administração e gestão, com visão sistêmica, contextualizada, com condições de desenvolver trabalhos proativos de segurança pública no nível tático.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1. MATRIZ CURRICULAR

Quadro 01: Demonstrativo dos Componentes e Carga Horária

8.1.1 Componentes aplicados aos Oficiais do Quadro de Combatentes da Polícia Militar de Roraima – QOC PM.

A ordem de oferta dos Componentes Curriculares será definida de acordo com a articulação entre o IFRR/CBV e a PMRR, sendo que o Componente Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, deverá ser o primeiro a ser executado:

Nº	Componentes Curriculares do Eixo Tecnológico Segurança	Carga Horária
01	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	20 H
02	Políticas Públicas, Estado e Polícia	20 H
03	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social	20 H
04	Gestão do Espaço Público e Segurança	20 H
05	Inteligência Policial	20 H
06	Planejamento Operacional *	20 H



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

07	Orçamento e Finanças Públicas	20 H
08	Policimento em Grandes Eventos	20 H
09	Direito Administrativo Militar e Legislação Específica	20 H
10	Metodologia da Pesquisa Aplicada	20 H
11	Trabalho de Conclusão de Curso – Seminário	20 H
Total de carga horária dos Componentes Curriculares		220 H

(*) Componente Curricular Específico do QOC PM

8.1.2 Componentes aplicados aos Oficiais do Quadro Complementar da Polícia Militar de Roraima – QCO PM.

Nº	Componentes Curriculares do Eixo Tecnológico Segurança	Carga Horária
01	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	20 H
02	Políticas Públicas, Estado e Polícia	20 H
03	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social	20 H



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

04	Gestão do Espaço Público e Segurança	20 H
05	Inteligência Policial	20 H
06	Gestão da Logística*	20 H
07	Orçamento e Finanças Públicas	20 H
08	Policimento em Grandes Eventos	20 H
09	Direito Administrativo Militar e Legislação Específica	20 H
10	Metodologia da Pesquisa Aplicada	20 H
11	Trabalho de Conclusão de Curso – Seminário	20 H
Total de carga horária dos Componentes Curriculares		220 H

(*) Componente Curricular Específico do QCO PM

8.1.3 Componentes aplicados aos Oficiais do Quadro de Saúde da Polícia Militar de Roraima - QOS PM.

Nº	Componentes Curriculares	Carga Horária
01	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	20 H



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

02	Políticas Públicas, Estado e Polícia	20 H
03	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social	20 H
04	Gestão do Espaço Público e Segurança	20 H
05	Inteligência Policial	20 H
06	Gestão Hospitalar *	40 H
07	Orçamento e Finanças Públicas	20 H
08	Direito Administrativo Militar e Legislação Específica	20 H
09	Metodologia da Pesquisa Aplicada	20 H
10	Trabalho de Conclusão de Curso – Seminário	20 H
Total de carga horária dos Componentes Curriculares		220 H

(*) Componente Curricular Específico do QOS PM

8.1.4 Componentes aplicados ao Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar de Roraima - QOM PM.

Nº	Componentes Curriculares	Carga Horária
01	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	20 H
02	Políticas Públicas, Estado e Polícia	20 H



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

03	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social	20 H
04	Gestão do Espaço Público e Segurança	20 H
05	Inteligência Policial	20 H
06	Análise de Partitura e Prática de Regência *	20 H
07	Orçamento e Finanças Públicas	20 H
08	Policimento em Grandes Eventos	20 H
09	Direito Administrativo Militar e Legislação Específica	20 H
10	Metodologia da Pesquisa Aplicada	20 H
11	Trabalho de Conclusão de Curso – Seminário	20 H
Total de carga horária dos Componentes Curriculares		220 H

(*) Componente Curricular Específico do QOM PM

8.2 - EMENTÁRIO

Componente Curricular: POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTADO E POLÍCIA – 20 H



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Ementa:

Políticas: conceitos e tipos. As políticas públicas de segurança. Teoria Geral do Estado. Política governamental e política pública. O neoliberalismo e as novas perspectivas econômicas. O poder local e a polícia. A modernização das polícias. Padrões de policiamento e aspectos do trabalho policial.

Bibliografia Básica:

ADORNO, Sérgio e PERALVA, Angelina. Estratégia de intervenção policial no Estado contemporâneo (nota de apresentação). In: Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, V. 9, São Paulo: Edusp, 1997.

ALTHUSSER. Louis, Aparelhos ideológicos de estado. Rio de Janeiro: Graal, 9. ed., 2003.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo-RS: Edições CAPEC, Gráfica Editora Berthier, 2003.

BAYLEY. David H.; SKOLNICK. Jerome H. Policiamento comunitário. Trad. Ana Luísa Amêndoa Pinheiro. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

MONJARDET, Dominique. O que faz a polícia. São Paulo: Edusp, 2002.

Bibliografia Complementar:

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. In: Sociologias, violências, América Latina. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programas de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2002.

ADORNO, Sérgio Lei e ordem no segundo governo de FHC. In: Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. Departamento de Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, v. 15, nº 2, São Paulo: 2003.

ARENDT. Hannah. Sobre a revolução. Tradução de I. Moraes. Lisboa. Relógio D'Água Editores, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e holocausto. Trad. Marcus Penchet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as consequências humanas. Trad. Marcus Penchet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. Trad. de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BAYLEY, David. Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional. São Paulo: Edusp, 2001.

BENJAMIN, Walter. Documentos de cultura, documentos de barbárie. São Paulo: Cultrix, 1990.

BITTNER, Egon. Aspectos do trabalho policial. São Paulo: Edusp, 2003.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CASTELLS, Manuel. A era da informação: economia, sociedade e cultura, Volume III: Fim de Milênio. Trad. Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia. Textos Fundamentais de Polícia. Coleção Polícia Amanhã, Instituto Carioca de Criminologia, Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2001.

CHAUÍ, Marilena. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. Coleção História do povo brasileiro, 7ª reimpressão, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

COSTA, Arthur; GROSSI, Bruno C. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de Segurança Pública. Revista Brasileira de Segurança Pública, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ano 1, Edição 1, 2007.

DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil à sociedade justa. In: SILVEIRA, Maria Godoy et al. (Orgs.). Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

DALLMAYR, Fred. Para além da democracia fugidia: algumas reflexões modernas e pós modernas. In: SOUZA, Jessé. Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UNB, 2001.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. História da violência nas prisões. S. Paulo: Ed. Vozes, 1999.

REINER, Robert. A política da polícia. São Paulo: Edusp, 2003.

Componente Curricular: SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – 20 H

Ementa:

O sistema de segurança pública no contexto do sistema de defesa social. Controle externo da atividade policial militar. A gestão integrada da segurança pública e defesa social. Estudo das diferentes concepções de segurança pública e Defesa Social.

Bibliografia Básica:

AGUILAR, S. L. C. Políticas de defesa e orçamentos militares no cone sul in Defesa, Segurança Internacional e Forças Armadas, I Encontro da ABED, 2007.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

ALMEIDA, Carlos Wellington de. Política de defesa no Brasil: considerações do ponto de vista das políticas públicas”. Opinião. Publica vol.16, n°.1, Campinas Junho. 2014.

ALSINA JR, João Paulo Soares. Política externa e política de defesa no Brasil: síntese imperfeita. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2013.

FERNANDES, Luis; REBELO, Aldo (Org.). Política de Defesa para o século XXI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.

Bibliografia Complementar:

ARENDT, Hanna. Sobre violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BAYLEY, David. Padrões de policiamento. São Paulo: Edusp, 2002.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. Modernização reflexiva. São Paulo: Unesp, 1997.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1995.

BERTALANFFY, Ludwig Vo. Teoria geral dos sistemas. BERTALANFFY, Ludwig Von; Ed. Vozes;1975.

Componente Curricular: GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E SEGURANÇA – 20 H

Ementa:

Estatuto da cidade e a segurança pública. Planejamento das cidades. Movimento urbano. Processos migratórios e a ocupação desordenada do espaço: implicações na segurança pública.

Bibliografia Básica:

ANDRADE, Manoel Correia de. Cidade e campo no Brasil. São Paulo: Editora brasiliense, 1974.

ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Tradução: André Duarte. 3. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

São Paulo. São Paulo: EDUSP, 2000.

COULANGES, Fustel de. A cidade antiga. São Paulo: Rideel, 2005.

CORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 2000.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Classes perigosas: banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

Bibliografia Complementar:

LEDROUT, Raymond. Sociologia urbana. Trad. de Maria Heloisa de Souza Reis. Rio de Janeiro: Forense, 1971.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo: Ática, 1989.

SANTOS, Dilson Antonio Rosário dos. A segurança pública e o espaço urbano. Revista Jurídica Consulex. Jul. 2006. Brasília, ano X, n. 229, p. 44-45.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo: HUCITEC, 1994.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. Urbanização e desenvolvimento no Brasil atual. Rio de Janeiro: Ática, 1996.

Componente Curricular: INTELIGÊNCIA POLICIAL – 20 H

Ementa:

Gestão do conhecimento. Análise de informações e documentação sensível. Inteligência policial e organizações criminosas. Doutrina, métodos e processos da atividade de inteligência.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA NETO, Wilson Rocha de. Inteligência e Contra-Inteligência no Ministério Público. Belo Horizonte: Dictum, 2012.

BRANDÃO, Priscila Carlos. SNI e ABIN – Uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século 20. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. A inteligência e a gestão da informação policial. Brasília: Fortium, 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Manual Segurança Global da População. Secretária Nacional de Defesa Civil - MI, 2007.

BRASIL. Fundamentos doutrinários. Rio de Janeiro: Ministério da Defesa. Escola Superior de Guerra, 2001.

FREGAPANI, Gelio. Segredos da espionagem. Brasília: Thesaurus, 2011.

GONÇALVES, Robson José de Macedo. A inteligência e o Poder Legislativo. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/senado/seseg/doc/ArtigoRobson1.pdf>. Acesso em 15/10/17.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. Estudos Avançados. [online]. 2006, vol. 20, no. 56, pp. 91–106. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?> . ISSN 0103–4014.

Componente Curricular: PLANEJAMENTO OPERACIONAL – 20 H

Ementa:

Planejamento operacional: tipologia e características. Análise do planejamento operacional PM. Análise dos documentos operacionais. Tendências em planejamento operacional na atividade policial militar.

Bibliografia:

ARANHA, Roberto. Manual de policiamento ostensivo. Salvador: Garamond, 1993.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. Informação e desempenho policial. Teoria e sociedade, Belo Horizonte, v. 7, 2001. Disponível em: <http://www.crisp.ufmg.br/InfoPol.pdf>. Acesso em: 20 jun.17.

CHIAVENATO, Idalberto. Planejamento estratégico. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2015.

CHIAVENNATO, Idalberto, – Introdução à teoria geral da administração. 7. ed. versão atual. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

SAPORI, Luís Flávio. Segurança pública no Brasil. Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

Bibliografia Complementar:

COSTA, Eliezer Arantes da. Gestão estratégica: da empresa que temos para a empresa que queremos/ Eliezer Arantes da Costa. 2. ed. São Paulo: Saraiva 2007. Curso de Planejamento Estratégico. SENASP/MJ.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

- DANTAS FILHO, Diógenes. Segurança e planejamento. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.
- GONÇALVES, José Ernesto Lima Gonçalves. Processos que processos. RAE – Revista de Administração de Empresas. Out./Dez. 2000. São Paulo, v. 40, n. 4, p. 8-19.
- GONÇALVES, José Ernesto Lima. As empresas são grandes coleções de processo.
- ERA - Revista de Administração de Empresas, v. 40, n. 1, p. 6-19, jan./mar. 2000.
- GUEDES, Edmundo. O Planejamento operacional em polícia militar. Salvador: Bureau Gráfica e Editora, 1990.
- MINTIZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPER, Joseph. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Trad. Lene Belon Ribeiro; Revisão Técnica: Carlos Alberto Vargas Rossi. 2010. 2. ed. Porto Alegre: Bookman.
- MONJADET, Dominique. O que faz a polícia: sociologia da força policial. Trad. De Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003 (Série Polícia e Sociedade; n° 10).
- MORRIS, Norval (orgs.). Policiamento moderno. Tradução de Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: EdUSP, 2003, p. 115-175.

Componente Curricular: ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – 20 H

Ementa:

Legislação orçamentária e financeira (LDO, LOA e PPA). Gestão financeira e orçamento público. Fontes de alocação de recursos financeiros.

Bibliografia Básica:

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de. Gestão de finanças públicas: fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal. 2. ed. Gestão Pública Editora e Treinamento Ltda. Brasília, 2008.

ALMEIDA, Martinho Isnard Ribeiro de. Manual de planejamento estratégico. São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Manual técnico de orçamento MTO. Edição 2016. Brasília, 2015.

Bibliografia Complementar:

CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

suporte à governança corporativa. 4ª ed. São Paulo: Atlas 2011.

GIACOMONI, James. Orçamento público, 10. ed. São Paulo: 2001.

GITMAM, Laurence J. Princípios de administração financeira. 10. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2010.

KHAIR, Amir Antônio. Gestão fiscal responsável, 1. ed. Brasília: BNDES, 2001.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. Gestão pública aplicada: União, Estados e Municípios, gestão pública no Brasil, de JK à Lula, gestão orçamentária e financeira, a gestão fiscal responsável, tributação e orçamento, tópicos especiais em contabilidade pública, gestão das contas nacionais, gestão ecológica e ambiental. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

Componente Curricular: POLICIAMENTO EM GRANDES EVENTOS – 20 H

Ementa:

Grandes Eventos: conceito, classificação e tipos. O policiamento em grandes eventos: características e especificidades. Atuação do policiamento em praças esportivas; festas e festivais. Estudo de Casos: Boa Vista Junina e Arraial do Parque Anauá, Carafolia e Paixão de Cristo de Mucajaí.

Bibliografia:

GLESER, Leo. O desafio da segurança em megaeventos. Revista Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, RJ, n. 275, fev 2013.

Plano tático integrado para a copa do mundo FIFA 2014, 2014.

Plano tático integrado para os jogos olímpicos Rio 2016 – Sede Rio de Janeiro, 2016.

Bibliografia Complementar:

ARENDT, Hanna. Sobre violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BAYLEY, David. Padrões de policiamento. São Paulo: Edusp, 2002.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. Modernização reflexiva. São Paulo: Unesp, 1997.

WOLOSZYN, André Luiz. A Inteligência no século XXI: desafios e novas ameaças



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Revista Diálogo: Fórum das Américas, v. 22. n. 4, 2013.

Componente Curricular: DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – 20 H

Ementa:

Principais direitos e deveres constantes no Estatuto PM. Justiça e Disciplina nas Polícias Militares. Aspectos do Poder disciplinar do Comandante. Estrutura Correicional na PM. Revisão dos atos administrativos. Feitos Investigatórios. Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais.

Bibliografia Básica:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela. Direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

LOBÃO, Célio. Direito penal militar. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ROSSETTO, Énio Luiz. Código penal comentado. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Bibliografia Complementar:

ANDRADE, Sebastião Carlos de O. Mudanças e oportunidade na gestão pública: o novo cidadão. Rio de Janeiro, 2001.

DE OLIVEIRA, Fatima Bayma. (Org.) Política de gestão pública integrada. Rio de Janeiro, RJ: Editora FGV, 2008.

FARAH Marta Ferreira S. et al. Novas experiências de gestão pública e cidadania. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

RORAIMA, Lei nº 963. Institui o Código de ética e disciplina dos militares estaduais.

Componente Curricular: METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA – 20 H



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Ementa:

Métodos científicos. Diretrizes metodológicas para a produção do trabalho de pesquisa. Processo e técnicas de pesquisa. Instrumentos de pesquisa. Relatório de pesquisa e trabalho de conclusão de curso.

Bibliografia Básica:

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

Bibliografia Complementar:

PEREIRA, Maurício Gomes. Artigos Científicos. Como Redigir, Publicar e Avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

RORAIMA. IFRR. Manual de Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. 2013.

SAMPIERI, Roberto Hernandez; COLLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Pilar Baptista. Metodologia de Pesquisa. 3 Edição. São Paulo. Mac Graw-Hill, 2006.

SILVA, Daniel Nascirmento e. Manual de Redação para Trabalhos Acadêmicos. Position paper, ensaios teóricos, artigos científicos e questões discursivas. São Paulo. Editora Atlas, 2012.

TEIXEIRA . Elizabeth. As três metodologias: Acadêmica, da ciência e da pesquisa. 4 ed. Petrópolis - RJ: Vozes. 2008.

Componente Curricular: GESTÃO DA LOGÍSTICA – 20 H

Ementa:

Gestão da cadeia de suprimentos voltada para a realidade da PMRR. Distribuição e controle logístico. Processos de aquisição. Sistemas automatizados de controle. Estudo de caso.

Bibliografia Básica:

BALLOU, Ronald H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. São



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Paulo: Atlas, 1993.

CHRISTOPHER, M. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos. Editora Pioneira, São Paulo, 1997.

FLEURY, P. F.; WANKE, P.; FIGUEIREDO, K. F. Logística empresarial: a perspectiva brasileira. 1. ed. 15ª reimp. São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar:

COSTA, M. C. DA. Redução de custos nas compras governamentais: exemplos de economia dos governos dos estados da Bahia e de São Paulo. BAHIA ANÁLISE & DADOS Salvador, v. 14, n. 2, p. 375-383, set. 2004.

ENAP. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Gestão De Custos No Setor Público. (Texto para discussão, 41). ENAP. Brasília: 2001.

ENAP. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Três exemplos de mudanças na gestão de suprimentos na administração pública federal: UFSM, GHC e 4º RCC/Pesquisa ENAP. 30p. (Texto para Discussão, 47). Brasília: ENAP, 2002.

JUNIOR, José Calasans. Manual da licitação: Orientação Prática para o Processamento de Licitações, com Roteiros de Procedimento, Modelos de Carta-Convite e de Editais, de Atas de Sessões Públicas e de Relatórios de Julgamentos de Propostas. 1.Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NOVAES. Antônio Galvão. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

Componente Curricular: ANÁLISE DE PARTITURA E PRÁTICA DE REGÊNCIA – 20 H

Ementa:

Analisar as partituras observando o que o autor gostaria de transmitir por meio de sua obra. Explicar as formas de aquecimento instrumental e conduzir a execução do exercício. Iniciar as melodias progressivas (escalas ascendentes e descendentes, arpejos etc.), execução de entradas, trabalhar sinais de regência como (forte, fortíssimo, piano etc.) e condução de ensaios com o grupo musical (Banda de música).

Bibliografia Básica:

FONTORA, Mara. **Jogos e atividades musicais, 2018.**

DEMAREE, Robert W. and MOSES, Don V. The Complete Conductor. Neey Jersey: Prentice hall, 1995.

BENEDICTIS, Savino. **Curso teórico prático de instrumentação para orquestra e banda.** São Paulo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Ricordi Brasileira S/A.

Bibliografia Complementar:

LABOISSIÈRE, Marília. **Interpretação musical**: a dimensão recriadora da “comunicação” poética. São Paulo: Annablume, 2007.

LAGO, Sylvio. **Arte da regência**: história, técnicas e maestros. São Paulo: Algor, 2008.

LIMA, Sonia Albano de. **Uma metodologia da interpretação musical**. São Paulo: Musa Editora, 2005.

PAREYSON, Luigo. **Os problemas de estética**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

RAMOS, Marcos Antonio da Silva. **O ensino da regência coral**, 2003. Trabalho apresentado como requisito parcial para concurso de habilitação à livre-docência junto à Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 2003.

Componente Curricular: GESTÃO HOSPITALAR – 40 H

Ementa:

Gestão Hospitalar voltada para as necessidades da Policlínica da PMRR.

Bibliografia Básica:

CARAVANTES, Geraldo R.; PANO, Claudia. Administração: teoria, processo e prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Campus, 2011. CHIAVENATO, Idalberto. Recursos humanos: o capital humano nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

STAREC, Claudio; GOMES, Elisabeth; BEZERRA, Jorge. Gestão estratégica da informação e inteligência competitiva. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ANDRE, A. M. Gestão estratégica de clínicas e hospitais. São Paulo: Atheneu, 2010.

LONDOÑO, Gustavo Malagon et al. Administração hospitalar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

Bibliografia Complementar:

SALU, Enio Jorge. Administração hospitalar no Brasil. São Paulo: Manole, 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

BARBIERE, José Carlos. Logística hospitalar: Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva, 2009.

GONÇALVES, E. L. Gestão hospitalar: administrando o hospital moderno. São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Domingos. Administração financeira hospitalar. São Paulo: Atlas, 2005.

GITMAN, Lawrence J. ZUTTER, Chad J. Princípios de administração financeira. 14. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2017.

BORBA, Valdir Ribeiro. Do planejamento ao controle de gestão hospitalar: instrumento para o desenvolvimento empresarial e técnico. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

Componente Curricular: INTRODUÇÃO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM 20 H

Ementa:

Plataforma Moodle e o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Ferramentas do AVA. Criação de Página Virtual, inclusão de recursos, imagens e arquivos multimídias. Trabalho com fórum, Chat, Glossário, Questionários e Wiki.

Bibliografia Básica:

CAMPOS, F.C.A; COSTA, E.M.E; SANTOS, N. **Fundamentos da educação a distância, mídias e ambientes virtuais**. Juiz de Fora: Editar, 2007.

MOORE, M; KEARSLEY, G. **Educação a distância: uma visão integrada**. Thomsoned, 2005.

SILVA, R.S. MOODLE para Autores e Tutores – Educação a Distância na Web 2.0. São Paulo: Novatec, 2000.

Bibliografia Complementar:

LITWIN, Edith.(org.) **Educação a Distância**: temas para o debate de uma nova agenda educativa. Porto Alegre: Artmed. 2001.

NETO, Francisco José da Silveira Lobo. **Regulamentação da educação a distância**: caminhos e descaminhos, In Silva, Marco.(Org.) **Educação online**. São Paulo:Edições Loyola, 2003.

SILVA, M. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quartet, 2000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

SOTO, U; MAYRINK, M. GREGOLIN, I (Org.) **Linguagem, Educação e Virtualidade: Experiências e reflexões.** Ed São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

VERAS, Dauro. **Material impresso na Educação a Distância: estratégias de concepção e redação.** Disponível em: <http://www.geocities.com/dauroveras/ead.htm>. Acesso em: 22 mar. 2013.

Componente Curricular: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: SEMINÁRIO – 20 H

Ementa:

Atividades de orientação para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso.

Bibliografia Básica:

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da Ciência: Filosofia e Prática de Pesquisa.** 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina. **Metodologia do Trabalho Científico.** 8. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.

Bibliografia Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica: Ciência, conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. **Metodologia de Trabalho Científico: Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

_____. **Fundamentos da Metodologia Científica.** 6a Ed. 7 a reimpressão. São Paulo: Editora Atlas. 2009.

RORAIMA. IFRR. **Manual de Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.** 2013.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 24. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOPMRR 2020, será mencionada por meio de notas atribuídas e calculadas em decorrência das atividades propostas pelo docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

e realizadas pelo estudante. O registro das notas atribuídas se darão entre 0 (zero) e 10 (dez), podendo ser fracionadas. Observadas as orientações preconizadas na Organização Didática do IFRR, para aprovação em cada componente curricular é necessário que o estudante alcance, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

Ficam vedados a avaliação e/ou trabalhos realizados fora da carga horária para cada componente curricular; os estudantes serão avaliados somente nos componentes que frequentarem; para os trabalhos em grupo ou individuais deverão ser entregues na data prevista pelos instrutores/professores, ficando definido que a não entrega no prazo determinado em cronograma, não haverá prorrogação de prazo, sem justificativa plausível.

Assim, em conformidade a Resolução nº 471/CONSUP de 17 de outubro de 2019, o processo de aprendizagem dos estudantes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, será norteado pelos artigos abaixo:

Art. 36. A avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes deverá ocorrer:

- I- No início do curso, de forma diagnóstica, para subsidiar a prática do docente;
- II- Ao longo do curso, de forma a redimensionar a prática do docente e orientar as estratégias de aprendizagem do estudante;
- III- De forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

IV- Por meio da combinação de no mínimo dois e no máximo cinco dos seguintes instrumentos:

- Observação contínua;
- Elaboração de portfólio;
- Trabalhos individuais e/ou coletivos;
- Avaliações escritas;
- Resolução de exercícios;
- Desenvolvimento e apresentação de projetos;
- Relatórios;
- Provas práticas;
- Provas orais;

Art. 37. Será considerado aprovado por média o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do curso, sendo efetuado o registro no Diário de Classe.

9.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC - Seminário):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

O Trabalho de Conclusão de Curso (seminário) consistirá em um Seminário on-line, com valor total de 10 (dez) pontos, que poderá ser em dupla ou individual, organizado pelo docente do componente curricular TCC (seminário), seguindo os Eixos de interesse institucional:

- Segurança Pública;
- Gestão e Logística;
- Gestão de Pessoas;
- Educação em Segurança Pública;
- Direitos Humanos;
- Saúde Policial Militar;
- Chefia e Liderança.

Caso haja algum interesse em tema que não consta no rol dos ofertados, o estudante deverá submeter, via Diretor da Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEP, à apreciação do Gabinete do Comando Geral para homologação.

A avaliação do Seminário será constituída por uma Banca de Avaliação Específica formada pelo docente do componente curricular TCC (seminário) e dois militares indicados pelo Comando da Polícia Militar de Roraima.

9. 2 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DAS AVALIAÇÕES DOS COMPONENTES

O atraso, por parte do estudante, no cumprimento do prazo fixado em calendário do Curso para a realização do Seminário, resultará na perda de 10% (dez por cento), por dia, da média final das notas que lhes tenham sido atribuídas. Portanto, estará reprovado a partir do 6º dia de atraso na apresentação do Seminário.

A média final do CAOPMRR 2020 será calculada, na seguinte conformidade:

a) Para o QOC, QCO e QOM

$$\text{NOTA FINAL} = \underline{\underline{\text{SOMA TOTAL DAS NOTAS DOS COMPONENTES}}}$$

10

b) Para o QOS

$$\text{NOTA FINAL} = \underline{\underline{\text{SOMA TOTAL DAS NOTAS DOS COMPONENTES}}}$$

9



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

O estudante que for submetido em qualquer tempo a Avaliação de Recuperação (AR), será classificado em última colocação na classificação final. Em caso de haver mais de um estudante nesta situação, a classificação final será processada entre os estudantes que houver sido submetido à recuperação. As notas dos componentes curriculares serão aproximadas até décimo, as médias das matérias até centésimos e a nota final das matérias e de curso até milésimos.

Na recuperação, conforme Art. 38 da Resolução nº 471/CONSUP de 17 de outubro de 2019, os estudantes com menor rendimento de aprendizado serão submetidos à recuperação de forma paralela, numa concepção de avaliação da aprendizagem processual, contínua, cumulativa e formativa.

10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Não será utilizada as instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Campus Boa Vista. Os dois componentes Curriculares a serem ofertados presencialmente, ficarão exclusivamente sob a responsabilidade da Polícia Militar, logo utilizarão a APICs e a Banda de Música da Polícia Militar, que fica no anexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar.

11. PESSOAL DOCENTE, GERENCIADOR DO AMBIENTE VIRTUAL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Corpo Docente (professor formador e mediador), Técnico Administrativo, Gerenciador do Ambiente Virtual e Apoio Pedagógico serão indicados pela Diretoria de Extensão, programas Especiais e Ações Inclusivas e nomeado, via Portaria, pela Direção Geral do Campus Boa Vista do IFRR, bem como a indicação dos docentes das áreas específicas da Polícia Militar, por parte da PMRR, se darão posterior à Aprovação desta Proposta Pedagógica de Curso, via Conselho Superior-CONSUP.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRR indicará, o corpo docente para ministração de 07 (sete) componentes curriculares, são elas: 1) Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (20 h), 2) Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (20 h), 3) Gestão do Espaço Público e Segurança (20 h), 4) Orçamento e Finanças Públicas (20 h), 5) Metodologia da Pesquisa Aplicada (20 h), 6) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (20 h) e 7) , Políticas Públicas, Estado e Polícia (20 h), ordem de oferta a critério do IFRR.

O Comandante Geral da PMRR fará a indicação dos Instrutores que ministrarão as aulas das 07 (sete) componentes curriculares específicos militares, a saber: 1) Inteligência policial (20 h), 2) Policiamento em Grandes Eventos (20 h), 3) Direito Administrativo Militar e Legislação Específica (20 h), 4) Planejamento Operacional, 5) Gestão da Logística (20 h), 6) Gestão Hospitalar (40 h) e 7) Análise de Partitura e Prática de Regência (20 h).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Quadro 02: Pessoal Docente Necessário ao Funcionamento do Curso

Nº	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	20 H	1
02	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Filosofia ou Ciência Política ou Ciências Sociais.	20 H	1
03	Graduação na área de Segurança Pública ou Especialista em Segurança Pública e Defesa Social.	20 H	1
04	Graduação em Administração ou Gestão Pública.	20 H	1
05	Graduação com curso em Inteligência em Segurança Pública/ Oficial Superior da PMRR.	20 H	1
06	Graduação Administração/Gestão Pública/Contabilidade ou Especialista em Gestão de Projetos/Oficial Superior da PMRR.	20 H	1
07	Graduação na área de Segurança Pública ou Especialista em Segurança Pública e Defesa Social/ Oficial Superior da PMRR.	20 H	1
08	Graduação na Área de Saúde, ou Gestão Pública ou Administração com Especialização em Gestão na Área de Saúde; Tecnólogo em Gestão Hospitalar ou outro curso da saúde/Oficial Superior da PMRR	40 H	1
09	Graduação em Composição e Regência/Oficial Superior da PMRR	20 H	1
10	Graduação em Administração/Gestão Pública/Contabilidade/Engenharia de Produção/Oficial Superior da PMRR	20 H	1
11	Graduação Administração/Gestão Pública/Contabilidade ou Especialista em Gestão de Projetos/ Oficial Superior da PMRR	20 H	1
12	Graduação em Qualquer Área, com Lato Sensu e/ou Stricto Sensu.	40 H	2
13	Graduação em Administração/Gestão Pública/Economia/Contabilidade	40H	1
Total de docentes necessários			14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

12. CERTIFICAÇÃO

Os estudantes que concluírem o curso e obtiverem a frequência mínima de 75% **da carga horária total do curso**, e um aproveitamento mínimo de 70% nos componentes curriculares receberão o Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Roraima

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 10 de agosto de 2018.

_____. Decreto 7988-e de 05 de junho 2007. Dispõe sobre a Aprovação e Instituição do Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada do Estado de Roraima e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Roraima. Roraima – RR. Disponível em <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br>. Acesso em: 09 de ago. 2018.

_____. Decreto nº. 1836 de 04 de dezembro de 1989 - Regulamenta da Lei de Promoção de Oficiais PMRR_RPO. Diário Oficial do Estado de Roraima. Roraima – RR. Disponível em <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br>. Acesso em: 09 de ago. 2018.

_____. LEI 6752 DE 17 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre a Promoção dos Oficiais da ativa das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e de Roraima e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília – DF. Disponível em <http://www.impresnacional.gov.br>. Acesso em: 09 de ago. 2018.

_____. Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012. Institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima. Diário Oficial do Estado de Roraima. Roraima – RR. Disponível em <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br>. Acesso em: 09 de ago. 2018.

_____. LEI DE DIRETRIZES E BA10 de agosto de 2018SES - Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: file:///E:/Lei%20de%20Diretrizes%20e%20Bases%20-%20Lei%209394_96%20_%20Lei%20n%C2%BA%209.394,%20de%2020%20de%20dezemdez%20de%201996,%20Presid%C3%A2ncia%20da%20Republica.html. Acessado em: 10 de agosto de 2018.

_____. LEI Nº 963 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014. Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Roraima - CEDM/RR e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Roraima. Roraima – RR. Disponível em <http://www.imprensaoficial.rr.gov.br>. Acesso em: 09 de ago. 2018.

_____. RESOLUÇÃO Nº 139-CONSELHO SUPERIOR, de 10 de setembro de 2013. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, aprovado pelo Decreto nº. 7.988-E, de 05 de junho de 2007.

Resolução nº 139/Conselho Superior, de 10 de setembro de 2013, que aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFRR.

Resolução nº 338/Conselho Superior, de 1º de fevereiro de 2018, que aprova a Reformulação da Organização Didática do IFRR.

14. APRECIÇÃO / APROVAÇÃO INTERNA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

PARECER DA DIRETORIA / COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a Política de Extensão do IFRR é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Projeto / Programa / Atividade de Extensão.

Data:

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Conselho Superior

PARECER DA DIRETORIA / COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a dotação financeira e orçamentária deste Campus, é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Projeto / Programa / Atividade de Extensão.

Data:

Assinatura

PARECER DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Esta Direção Geral, considerando os pareceres anteriores é de parecer:

() Favorável () Desfavorável à aprovação deste Projeto / Programa / Atividade de Extensão.

Data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 514/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 10 de julho de 2020.

**APROVA O REGULAMENTO DO PROCESSO DE
ESCOLHA DE DIRIGENTES DO INSTITUTO
FEDERAL DE RORAIMA (IFRR), REFERENTE AO
QUADRIÊNIO 2020-2024.**

A Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais pela Portaria n.º 648/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 16/6/2020,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.986/2009 que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 00059/2020/PROC/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU, que trata sobre a legalidade de adoção de sistema de consulta eletrônica/virtual à comunidade escolar para a indicação de reitor e diretores gerais dos campi,

CONSIDERANDO a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 10 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Processo de Escolha de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), referente ao quadriênio 2020-2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 10 de junho de 2020.

FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Presidente do CONSUP
em exercício

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente regulamento estabelece as normas gerais a serem observados no processo de consulta à comunidade acadêmica, para a escolha dos cargos de Diretor-Geral dos *Campi* Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso, e de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art. 2.º O processo de consulta à comunidade compreende a constituição da comissão deflagradora, responsável pela organização e execução do processo de escolha dos membros das Comissões Eleitorais, a elaboração do regulamento da consulta, a inscrição dos candidatos, a fiscalização da campanha, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Superior (Consup) para homologação e remessa do processo eletivo ao Ministério da Educação (MEC).

§ 1.º O processo de consulta ocorrerá em turno único de votação, com duração de 2 (dois) dias, conforme Art. 5.º da Resolução 500/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 12 de junho de 2020.

§ 2.º Os procedimentos relativos ao processo de escolha de dirigentes, ocorrerão de forma remota, com a utilização de recursos da tecnologia da informação (virtual/eletrônica), conforme Art. 3.º da Resolução 500/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 12 de junho de 2020.

§ 3.º Visando propiciar ampla participação da comunidade acadêmica, as Comissões Eleitorais disponibilizarão locais de votação com equipamento e acesso à internet nas respectivas unidades do IFRR.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 3.º O processo de escolha dos Diretores-Gerais e do (a) Reitor (a) do IFRR, pela comunidade acadêmica será conduzido pelas Comissões Eleitorais de *Campus* e Central, respectivamente, designadas pelo Conselho Superior, conforme este Regulamento.

Art. 4.º A escolha das Comissões Eleitorais de *Campus* em cada unidade e da Comissão Eleitoral Central será coordenada e supervisionada por uma comissão deflagradora composta por membros do Conselho Superior do IFRR.

Parágrafo único. A Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha adotará todos os procedimentos necessários para a constituição das Comissões Eleitorais de *Campus* e da Comissão Eleitoral Central, extinguindo-se após esse processo.

Art. 5.º Nos *Campi* Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso, onde haverá eleição para diretores-gerais, será implantada a Comissão Eleitoral de *Campus* para a organização do processo, em conformidade com o Decreto n.º 6.986/2009.

§ 1.º Não haverá eleição para o cargo de diretor-geral e nem comissão eleitoral no *Campus* Avançado Bonfim, considerando a sua estrutura organizacional, não atendendo ao disposto no Art. 7.º do Decreto nº 6.986/2009, devendo a unidade participar apenas do processo de escolha do cargo de reitor.

§ 2.º Não haverá comissão eleitoral na Reitoria, por se tratar de unidade administrativa e não possuir corpo discente e docente, não atendendo ao disposto no Art. 4.º do Decreto n.º 6986/2009.

Seção I Da Composição

Art. 6.º As Comissões Eleitorais dos Campi Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso serão compostas por nove membros, eleitos pelos seus pares, em cada unidade, sendo três representantes do corpo docente, três representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e três representantes do corpo discente, conforme o Decreto n.º 6.986/2009.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos, conforme o Art. 4º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 7.º As decisões das Comissões Eleitorais de *Campus*, sobre quaisquer questões inerentes ao processo, serão tomadas por um quórum mínimo de cinco membros.

§ 1º Cada Comissão Eleitoral de *Campus* elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

§ 2º As Comissões Eleitorais de *Campus* indicarão entre seus membros, em reunião conjunta, os representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central.

§ 3º A reunião conjunta, de que trata o § 2º do caput, será conduzida pela comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos membros das Comissões Eleitorais, especificamente convocada para esse fim.

Art. 8.º A Comissão Eleitoral Central será composta por nove membros, sendo três representantes do corpo docente, três representantes do corpo de técnico-administrativos em educação e três representantes do corpo discente.

§ 1º Os representantes escolhidos para compor a Comissão Eleitoral Central serão substituídos por seus suplentes nas respectivas Comissões Eleitorais de *Campus*.

§ 2º A Comissão Eleitoral Central será responsável pela coleta dos votos dos técnico-administrativos em educação lotados na Reitoria e dos três segmentos lotados no *Campus* Avançado Bonfim.

Art. 9º Caberá aos dirigentes máximos das unidades, disponibilizar às comissões eleitorais os meios necessários para a plena operacionalização do processo de consulta à comunidade acadêmica.

Seção II Das Atribuições

Art. 10.º A Comissão Eleitoral Central terá as seguintes atribuições:

- I. - Elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, cumprindo o cronograma para a realização do processo de consulta;
- II. - Coordenar o processo de consulta para o cargo de Reitor, em cada *Campus*, e deliberar sobre os recursos interpostos;
- III. - Providenciar, juntamente com as Comissões Eleitorais dos *Campi*, o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- IV. - Homologar e publicar as inscrições deferidas para Reitor;

- V. - Publicar a lista de eleitores votantes;
- VI. - Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;
- VII. - Supervisionar o processo de consulta para Reitor no âmbito da Instituição;
- VIII. - Intervir e/ou aplicar as sanções cabíveis, quando necessário, garantindo cumprimento destas normas no processo de consulta para Reitor;
- IX. - Realizar todo o processo de votação e apuração dos votos;
- X. - Publicar os resultados e encaminhar todos os documentos referentes ao processo de consulta ao Conselho Superior do IFRR;
- XI. - Decidir sobre os casos omissos.

Art. 11. As Comissões Eleitorais de *Campus* terão as seguintes atribuições:

- I. - Coordenar o processo de consulta para a escolha do cargo de Diretor-Geral de *Campus*, de acordo com as diretrizes e as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central, e deliberar sobre os recursos interpostos;
- II. - Esclarecer à comunidade do *Campus* acerca do processo de consulta;
- III. - Receber as inscrições dos candidatos a Diretor-Geral;
- IV. - Homologar e publicar as inscrições deferidas para Diretor-Geral;
- V. - Publicar a lista dos eleitores votantes;
- VI. - Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- VII. - Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;
- VIII. - Fiscalizar o processo de consulta para Diretor-Geral e para Reitor no âmbito do *Campus*;
- IX. - Intervir, quando necessário, garantindo o cumprimento das normas no processo de consulta para Diretor-Geral do *Campus* e encaminhar eventuais irregularidades à Comissão Eleitoral Central, para que se apliquem as sanções cabíveis;
- X. - Encaminhar à Comissão Eleitoral Central os documentos referentes ao processo de consulta realizado no *Campus*.

Art. 12. A Comissão Eleitoral Central reunir-se-á, obrigatoriamente, no momento de sua instalação e ao término do processo eleitoral, devendo haver, no mínimo, 1 (uma) reunião intermediária.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais de *Campus* reunir-se-ão a qualquer tempo, quando convocadas pelo seu presidente ou por convocatória assinada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. As comissões eleitorais não poderão exigir condições que a legislação aplicável não imponha ou que extrapolem este Regulamento.

§ 1.º Das decisões das Comissões Eleitorais de *Campus*, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, que decidirá em caráter conclusivo.

§ 2.º Das decisões e do resultado final da Comissão Eleitoral Central, caberá recurso ao Consup, que decidirá em caráter conclusivo.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA

Seção I

Das Inscrições

Subseção I Das Inscrições para Reitor do IFRR

Art. 14. Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente de qualquer dos Campi que integram o Instituto Federal de Roraima, desde que possuam o mínimo de cinco (5) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- I. - Possuir o título de doutor; ou
- II. - Estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

§ 1.º A inscrição do candidato será feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral Central, que, no prazo previsto no cronograma, deferirá ou não a inscrição requerida, nos termos do caput deste artigo.

§ 2.º O requerimento de que trata o § 1.º deverá conter:

- I. - Plano de ação do candidato contendo foto, apresentação sucinta, slogan, nome do candidato, cargo a que se destina e propostas;
- II. - Documento expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), de que o candidato não esteja respondendo a penalidades disciplinares, conforme o art. 142 da Lei n.º 8.112/1990;
- III. - Documentação comprobatória do atendimento a, pelo menos, um dos requisitos previstos nos incisos I e II do caput deste Art. ;
- IV. - Documento expedido pela DGP com o tempo de efetivo exercício do candidato em instituição federal de educação profissional e tecnológica;
- V. - Documento expedido pela DGP com a equivalência entre a carreira do candidato e as classes citadas no inciso II do caput deste Art., no caso de candidatos que não se enquadrem em tais classes.

Subseção II Das Inscrições para Diretor-Geral de *Campus*

Art. 15. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral de *Campus* os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de cinco (5) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- I. - Preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do FRR;
- II. - Possuir o mínimo de dois (2) anos de exercício em cargo ou função de gestão, incluindo as funções de apoio à gestão criadas institucionalmente; ou
- III. - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 1.º A inscrição do candidato será feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), dirigida ao Presidente da Comissão

Eleitoral do *Campus*, que, no prazo previsto no cronograma, deferirá ou não a inscrição requerida, nos termos do caput deste artigo.

§ 2.º O requerimento de que trata o § 1º deverá conter:

- I. - Plano de ação do candidato contendo foto, apresentação sucinta, slogan, nome do candidato, cargo a que se destina e propostas;
- II. - Documento expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), de que o candidato não esteja respondendo a penalidades disciplinares, conforme o art. 142 da Lei 8.112/1990;
- III. - Documentação comprobatória do atendimento a, pelo menos, um dos requisitos previstos nos incisos I, II e do caput deste artigo;
- IV. - Documento expedido pela DGP com o tempo de efetivo exercício do candidato em instituição federal de educação profissional e tecnológica;
- V. - Documento expedido pela DGP com a equivalência entre a carreira do candidato e as classes a que se referem o caput deste artigo, no caso de candidatos que não se enquadrem em tais classes.

Seção II Do Cronograma

Art. 16. O cronograma para o processo de escolha de dirigentes do IFRR, referente ao quadriênio 2020-2024, será elaborado pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo Único. Na elaboração do Cronograma, a Comissão Eleitoral Central deve considerar as seguintes datas:

- I - 13/07/2020 - início dos trabalhos das Comissões;
- II - 17/07/2020 - apresentação da proposta de edital ao Conselho Superior;
- III - 04/09/2020 - apresentação dos resultados da consulta ao Conselho Superior.

Seção III Da Campanha

Art. 17. A campanha restringir-se-á aos prazos estabelecidos no cronograma e às normas deste Regulamento, sob pena de advertência, impugnação ou cancelamento da candidatura caso seja comprovada campanha em período distinto ou infração às normas.

Parágrafo Único. As Comissões Eleitorais reunir-se-ão com os candidatos para apresentar as normas da campanha, previstas neste Regulamento.

Subseção I Das Normas da Campanha Eleitoral

Art. 18. As seguintes normas deverão ser observadas na campanha eleitoral:

- I. - Nas ações durante a campanha, os candidatos devem cumprir a legislação e normas em vigor, em especial a Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
- II. - Nenhum candidato poderá vincular sua candidatura a partidos políticos ou quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas dos estudantes e fundações;

- III. - Os candidatos não poderão dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores;
- IV. - Será permitida, aos candidatos, a realização de campanha individual por meio de mídias digitais e em espaços coletivos/abertos, tais como: lanchonetes, pátios e corredores, sem o uso de equipamentos de ampliação de som e imagem;
- V. - Os candidatos não poderão fazer campanha em ambientes fechados, tais como: ações ou abordagens em setores administrativos, em salas de aula/laboratórios, bibliotecas e similares, bem como em reuniões específicas para os técnicos-administrativos em educação e/ou professores, convocadas por dirigentes das unidades acadêmicas, inclusive reuniões pedagógicas, de grupo ou de natureza similar previstas na programação das diretorias acadêmicas;
- VI. - Cada candidato poderá fazer até 5 (cinco) banners por unidade, nas dimensões de até 90x120cm, contendo foto, apresentação, *slogan*, nome do candidato, número da chapa, cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;
- VII. - Os banners serão dispostos em locais definidos pelas Comissões Eleitorais no âmbito de sua atuação, devendo ser realizado sorteio em caso de impasse;
- VIII. - A Comissão Eleitoral Central disponibilizará um espaço no site institucional para publicação das propostas de cada candidato;
- IX. - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;
- X. - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores ou simpatizantes, utilizarem, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo, infraestrutura gráfica e/ou qualquer ferramenta oficial de comunicação institucional para a propaganda eleitoral, exceto, quanto a este último, quando organizado pela Comissão Eleitoral Central;
- XI. - Não poderão ser utilizadas faixas, folders, panfletos, *bottons* e camisetas, ou outros materiais de natureza publicitária, excetuando-se aqueles previstos neste Regulamento;
- XII. - Os candidatos poderão levar um assistente para secretariar os seus trabalhos, durante os debates ou defesas públicas de suas propostas.
- XIII. - O setor de comunicação social da Reitoria poderá enviar, uma única vez, para o e-mail institucional dos servidores e alunos o plano de ação dos candidatos a Reitor e a Diretor-Geral, mediante requerimento dos candidatos às respectivas comissões eleitorais.

Parágrafo único. Normas adicionais poderão ser elaboradas pela Comissão Eleitoral Central.

Subseção II

Das Diretrizes para Apresentação do Plano de Ação

Art. 19. A apresentação dos planos de ação dos candidatos poderá ser feito nas plataforma digitais do IFRR.

§ 1.º Além das plataformas digitais do IFRR, os candidatos poderão utilizar plataformas próprias devendo, obrigatoriamente, informar à Comissão Eleitoral Central e respectiva Comissão Eleitoral de *Campus*.

§ 2.º Cada candidato poderá requerer à Comissão Eleitoral respectiva uma sala na sua unidade, com acesso a internet e hardware para dar publicidade ao seu plano de ação.

§ 3.º A Comissão Eleitoral respectiva será responsável, pelo agendamento da sala a ser disponibilizada aos candidatos em cada unidade.

Parágrafo único - para utilização das salas nas Unidades do IFRR deverão ser observadas as restrições sanitárias de prevenção à transmissão do SARsCov - 2, coronavírus.

Subseção III

Das Normas dos Debates e das Defesas Públicas do Plano de Ação

Art. 20. Poderão ser realizados debates ou defesas públicas dos planos de ação, com os candidatos, no âmbito da Instituição, promovidos pela Comissão Eleitoral Central (no caso de campanha para Reitor) ou da Comissão Eleitoral de *Campus* (no caso de campanha para Diretor-Geral).

§ 1.º Os debates serão realizados e gravados em ambiente com transmissão ao vivo para todas as unidades acadêmicas, por meio de web e/ou videoconferência, devendo ser garantida a isonomia de tempo e/ou perguntas para todos os candidatos.

§ 2.º Deverão ser observadas as seguintes normas:

- I. - O debate será realizado em dia acordado com todos os candidatos;
- II. - Os candidatos responderão a perguntas entre si e da comunidade;
- III. - A cada bloco, haverá sorteio para definir a ordem das respostas;
- IV. - As perguntas, elaboradas pela comunidade, a serem feitas no debate, deverão ser coletadas com antecedência;
- V. - As perguntas, organizadas por segmento, deverão ser sorteadas no momento do debate visando indicar o candidato ao qual será dirigida;
- VI. - O direito de resposta deverá ser julgado pelo mediador do debate, ainda no bloco da solicitação;
- VII. - A realização se dará em três momentos:
 - a. 1.º momento - perguntas entre os candidatos: duas perguntas alternadas de dois minutos cada, entre os candidatos, com tema livre (dentro do programa de propostas do candidato), com três minutos para resposta, três minutos para réplica e um minuto para tréplica, sendo a ordem para resposta dos candidatos definida por meio de sorteio.
 - b. 2.º momento - perguntas da comunidade: quatro blocos alternados de três perguntas para os candidatos, cada uma com duração de dois minutos, num total de 12 (doze) perguntas, tendo cada candidato o tempo de até sete minutos para responder ao bloco de três perguntas.
 - c. 3.º momento - considerações finais: até cinco minutos para cada candidato, sendo a ordem para resposta dos candidatos definida por meio de sorteio.

§ 4.º Na hipótese de somente um candidato aceitar participar do debate ou houver apenas um candidato, deverá ser utilizada a estrutura de defesa pública, prevista no art. 22.

Art. 21. A defesa pública do plano de ação será proporcionada em caso de somente um candidato aceitar participar do debate ou de candidatura única aos candidatos a Reitor e a Diretor-Geral.

§ 1.º A defesa pública deverá ser organizada pela Comissão Eleitoral Central (para candidato a Reitor) e pela Comissão Eleitoral Local (para candidato a Diretor-Geral).

§ 2.º Deverão ser observadas as seguintes normas:

- I. - A defesa pública será realizada em dia acordado com o candidato.

II. - A realização se dará em três momentos:

- a. 1.º momento - Apresentação (dentro do programa de propostas do candidato) com duração de até 30 (trinta) minutos.
- b. 2.º momento - Perguntas da comunidade: quatro blocos alternados de três perguntas, cada uma com duração de dois minutos, num total de 12 (doze) perguntas, tendo o candidato o tempo de até sete minutos para responder ao bloco de três perguntas.
- c. 3.º momento - Considerações finais: até cinco minutos.

Seção IV Dos Votantes

Art. 22. Poderão votar, todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRR, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, de acordo com a legislação pertinente.

§ 1.º Os servidores votarão para reitor e diretores-gerais nas respectivas unidades de lotação.

§ 2.º Os servidores que estiverem exercendo suas atribuições, provisoriamente, em qualquer unidade da Instituição, votarão na unidade de origem.

§ 3.º Não poderão participar do processo de consulta:

- I. - Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II. - Ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição; e
- III. - Professores substitutos ou temporários;

Art. 23. As listas dos votantes deverão ser emitidas e entregues pelos setores de Registro Acadêmico dos *Campi* e pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR às Comissões Eleitorais, com base na matrícula dos estudantes e dos servidores, constante no SUAP, tendo por referência data prevista no Cronograma.

§ 1.º Ao servidor apto a votar, que também é aluno em qualquer *Campus*, prevalecerá a matrícula funcional.

§ 2.º Ao servidor apto a votar, que possui duas matrículas no IFRR, prevalecerá a matrícula funcional mais antiga vigente.

§ 3.º Ao estudante apto a votar, que possui duas matrículas no IFRR, prevalecerá a matrícula mais antiga.

§ 4.º Os alunos matriculados em cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, devem ter condições idênticas às oferecidas aos alunos de cursos presenciais, para fins de participação no processo de consulta.

Seção V Da Natureza do Voto

Art. 24. A proporcionalidade estabelecida para a votação do Reitor e do Diretor-Geral de *Campus* será atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

Art. 25. O voto será facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

Art. 26. O sigilo do voto será assegurado mediante:

- I. - Uso de sistema eletrônico de votação;
- II. - Isolamento do eleitor em cabine;
- III. - Vedação do uso de equipamentos eletrônicos no recinto de votação.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Comissão Eleitoral Central, com a colaboração das demais Comissões Eleitorais, deverá elaborar edital, com vistas a disciplinar procedimentos, definir cronograma e fixar disposições necessárias ao pleito, devendo submetê-las ao Conselho Superior do IFRR para apreciação.

Art. 28. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) assegurará as restrições sanitárias de prevenção à transmissão do SARS-Cov-2, coronavírus, necessárias para a realização da consulta prevista neste regulamento.

Art. 29. Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Superior do IFRR.

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiana Leticia Sbaraini, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ, em 10/07/2020 17:23:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33061

Código de Autenticação: afa9c8add2

